

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2020

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS

Art. 1 - Ter **concluído o ensino médio ou estar cursando o terceiro ano em 2020** em escola pública.

Art. 2 - Ter **concluído o ensino médio ou estar cursando o terceiro ano em 2020** em escola particular. Sendo que neste caso deverá ser **comprovada a existência de bolsa de estudos de 100%** das mensalidades.

Art. 3 - Ter **renda per capita familiar igual ou menor que um salário mínimo e meio**, tomando como base o valor do salário mínimo do Estado de São Paulo referente ao dia **12/01/2020**.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições serão realizadas **NO CAMPUS DA UNESP SOROCABA**, no período de **13/01/2020** até **17/01/2020** das **10h às 14h** e das **16h às 20h**.

Art. 5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, obrigatoriamente, os documentos **originais** abaixo:

- I RG
- II CPF
- III Histórico escolar do **Ensino Médio**

Parágrafo único. No caso de candidatos provenientes de **escolas particulares**, trazer Comprovante de Recebimento de Bolsa de estudos de 100% do valor das mensalidades.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 6 – O Cursinho Gerabixo disponibilizará 70 vagas para cada período.

Parágrafo único. Aos alunos que **cursarão o terceiro ano do ensino médio durante o ano de 2020**, serão disponibilizadas até 15% das vagas oferecidas pelo cursinho, sendo assim, as turmas da manhã e da noite serão compostas por até 10 alunos de terceiro ano em cada uma.

CAPÍTULO IV DA PROVA

Art. 7 - A prova escrita consiste em 90 questões de múltipla escolha, das quais são:

- I 30 de Linguagens e Códigos;
- II 30 de Matemática;
- III 30 de Conhecimentos Gerais (Ciências humanas e ciências da natureza);

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

Art. 8 - A duração da prova será de no máximo 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo início às **13h**, com término marcado para **17h30** e permanência mínima de 2h.

Art. 9 - A prova será aplicada no dia **19/01/2020** em local a ser divulgado até dia **17/01/2020** através do Facebook[®] do cursinho Gerabixo, que está disponível no link: <https://www.facebook.com/Gerabixo/>.

Art. 10 - A divulgação do gabarito da prova será feita até dia **22/01/2020**, também através do Facebook[®] do cursinho Gerabixo.

Art. 11 - O candidato deverá portar documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

Art. 12 - Caso o candidato necessite de um comprovante de presença para o dia da prova, solicitar no dia da inscrição. O comprovante será entregue assinado no dia da prova.

CAPÍTULO V DO RESULTADO PARCIAL E CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

Art. 13 – A lista de classificação geral estará disponível até dia **22/01/2020** no link: www.sorocaba.unesp.br/cursinho e no Facebook[®] do cursinho Gerabixo

Art. 14 – Os candidatos cujo nome conste na lista de classificação geral da primeira fase devem confirmar interesse na vaga através de formulário publicado no Facebook[®] do cursinho Gerabixo dos dias **26/01/2020 a 28/01/2020 (até 12h, horário de Brasília)**. O candidato que não confirmar interesse será considerado **desistente** do processo seletivo.

CAPÍTULO VI DA SEGUNDA FASE E PRÉ-MATRICULA

Art. 15 – A lista de convocados para segunda fase estará disponível dia **28/01/2020** no site www.sorocaba.unesp.br/cursinho e no Facebook[®] do cursinho Gerabixo. Serão convocados 120 candidatos para cada um dos períodos.

Art. 16 – A segunda fase consiste na avaliação socioeconômica, através do recolhimento de documentos e da aplicação de um questionário socioeconômico, respeitando o Art. 3. Esta etapa também será realizada **NO CÂMPUS DA UNESP SOROCABA**, durante os dias **29/01/2020 e 30/01/2020**, das **8h às 20h**. Os documentos solicitados são:

I – **Cópia** da Carteira de Identidade do(da) candidato(a).

II – Comprovante de Ensino Médio:

1. **Cópia** da declaração de conclusão de ensino médio;
2. **Cópia** do Histórico escolar;
3. **Cópia** do Comprovante de 100% Bolsa caso proveniente de escola particular.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

III – **Cópia** da Carteira de Trabalho de todos os membros da família contendo as seguintes páginas:

- Foto;
- Identificação;
- Contrato;
- Próxima página em branco após o último contrato;
- Atualização salarial.

IV – **Cópia** dos comprovantes de renda de todos os membros da família **maiores de 16 anos**, cada qual de acordo com sua realidade, respeitando as seguintes opções:

1. Holerite referente ao mês de novembro;
2. No caso de familiares desempregados, apresentar a carteira de trabalho onde está registrado o desligamento. Apresentar declaração conforme modelo (Anexo I);
3. Apresentar comprovante de pensão alimentícia (comprovante formal ou xerox do depósito ou declaração pelo responsável constando valor recebido). Comprovante de recebimento de outras rendas (Anexo II);
4. Irmãos maiores que não estejam estudando e nem trabalhando deverão ter sua situação de dependência comprovada por declaração dos responsáveis (Anexo III);
5. Para aposentados, comprovante de benefício de órgão previdenciário (INSS ou outro Órgão público), contracheque, recibo, extrato bancário ou holerite. Importante saber que o extrato de pagamento do benefício deverá ser atualizado;
6. Para comerciantes, Declaração com o carimbo do CNPJ da firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais e pró-labore;
7. Para agricultores, apresentar Cadastro do Imóvel Rural (ITR ou INCRA), juntamente com Anexo VI;
8. Para autônomos, apresentar:
 - a. Declaração, com assinatura do responsável, onde conste os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida;
 - b. Registro de Autônomo junto ao ISS (Prefeitura), ou registro de classe e pagamento do INSS;
 - c. A última guia de recolhimento do INSS e ISS;
 - d. Declaração conforme modelo (Anexo IV).
9. Para trabalhadores informal contínuo ou esporádicos, apresentar declaração, conforme modelo (Anexo V), com assinatura, onde conste a atividade exercida e o rendimento mensal.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

Art. 17 - O não comparecimento do candidato nos dias estabelecidos será considerado como desistência do processo seletivo e o próximo candidato da lista será chamado no lugar.

§1º - Em hipótese alguma serão considerados atrasos.

§2º - Caso o candidato não possa comparecer, poderá enviar um representante para fazer sua pré-matrícula. Nesse caso, o representante deverá portar os **RGs Oficiais** seu próprio e do(da) candidato(a).

§3º - Durante a pré-matrícula, o candidato deverá assinar um termo de aceitação dos procedimentos estabelecidos da segunda fase e terceira fase do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII DA TERCEIRA FASE

Art. 18 - A terceira fase do Processo Seletivo consiste em uma visita à residência dos 240 candidatos classificados na segunda etapa e um questionário socioeducacional durante os dias **1º/02/2020** e **02/02/2020**, das **8h** às **18h**. Dentro do período destacado, membros da administração do cursinho realizarão, através de questionários, um levantamento de logística, infraestrutura e perfil do aluno.

Parágrafo único. Eventuais problemas com a Comissão do Processo Seletivo durante as visitas serão avisados e os candidatos serão orientados sobre os procedimentos a serem adotados.

CAPÍTULO VIII DA LISTA DE CONVOCADOS

Art. 19 - O resultado dos classificados para a **primeira chamada** do Cursinho Pré-Vestibular Gerabixo será divulgado no dia **04/02/2020** no site do cursinho www.sorocaba.unesp.br/cursinho e no Facebook[®] do cursinho Gerabixo.

CAPÍTULO IX DA MATRÍCULA

Art. 20 – A matrícula dos convocados para a primeira chamada será realizada durante a primeira semana de aula. Essa data será disponibilizada durante o mês de Fevereiro no Facebook[®] do cursinho Gerabixo.

CAPÍTULO X DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 21 - O grupo de alunos regulares é constituído pelos 70 candidatos melhores classificados na pontuação geral em cada período ao final do processo seletivo. Possuem aulas regulares no período de segunda a sexta-feira, aulas extras aos sábados e durante as tardes dos dias de semana e simulados eventuais aos domingos.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

Art. 22 - As aulas regulares contarão presença, cuja porcentagem aceitável será divulgada no manual do aluno entregue na primeira semana de aula. Caso ultrapasse a porcentagem de falta aceitável, fica a critério da administração do Cursinho o desligamento do aluno.

Art. 23 - Os alunos regulares possuem benefícios como: desconto nos passes de ônibus municipais pela Urbes e intermunicipais pela EMTU, isenção nos vestibulares da UNESP, material didático gratuito e atividades extras no período vespertino.

CAPÍTULO XI DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

Art. 24 - A seleção será procedida pela Comissão de Processo Seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Primeira fase: Nota da prova, sendo igual ao número de acertos da prova, portanto, a pontuação máxima será de 90 pontos. Nesta fase serão selecionados para a segunda fase os 120 candidatos que tiveram as maiores notas para cada período, portanto serão selecionados 240 candidatos ao todo.

II - Segunda fase: Avaliação socioeconômica, que terá o mesmo peso da prova na seleção, ou seja, 90 pontos, levando em conta o questionário socioeconômico e a renda per capita familiar.

III - Os 70 alunos de cada turma que tiverem as maiores somas dentre as notas da primeira e segunda fases serão chamados para a matrícula.

Parágrafo único. Para alunos estrangeiros, que não cursaram o ensino médio completo no Brasil, fica estabelecido que os valores das questões correspondentes às matérias de história do Brasil e geografia do Brasil serão desconsiderados. Neste caso, os valores serão redistribuídos proporcionalmente ao restante das questões.

Art. 25 - A nota final é dada a partir da média da pontuação da prova e da pontuação socioeconômica, considerando renda per capita familiar e questionário socioeconômico.

Art. 26 - Para alunos de anos anteriores do Cursinho Gerabixo que tenham sido desligados do projeto por expulsão, desistência ou não cumprimento dos requisitos previstos no manual do aluno, bem como não tenham seguido em boa conduta, as aprovações serão passíveis de análise da Comissão do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII DOS RESULTADOS

Art. 26 - De acordo com as avaliações, será montada a classificação dos candidatos.

Art. 27 - Os 70 melhores classificados em cada período serão convocados para o início das aulas.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

Parágrafo único. Os candidatos que estiverem entre a classificação 71º e 120º de cada período poderão ser convocados ao longo do ano conforme a evasão dos alunos regulares. Essas chamadas serão publicadas no Facebook® do cursinho Gerabixo.

CAPÍTULO XIII DA TROCA DE PERÍODO

Art. 27 – O período escolhido pelo candidato no ato da inscrição será obrigatoriamente o período no qual ele será matriculado.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de permuta ou substituição de período, esta só poderá ocorrer se o aluno justificar o motivo da troca com algum documento pertinente aliado ao aval da comissão organizadora.

CAPÍTULO XIV DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 28 - Para o período letivo de 2019 serão disponibilizadas 70 vagas para o período matutino e 70 vagas para o período noturno, com aulas no Campus da UNESP Sorocaba.

Art. 29 - Caso ocorra desistência, por parte do aluno, antes ou após o início das aulas, bem como o não cumprimento das exigências mínimas desse edital, os alunos da lista de espera serão convocados para o preenchimento das vagas ociosas.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

Art. 31 - As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 32 - O não cumprimento das exigências edital implicará o indeferimento da inscrição.

Art. 33 - A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis (conforme o Art. 299 do Código Penal, tal ação caracteriza-se como crime - Decreto Lei 2848/1940).

Art. 34 – O Gerabixo poderá solicitar aos inscritos outros documentos que julgar pertinente.

Art. 35 – As dúvidas e casos omissos presentes neste edital ficam sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do Gerabixo.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

RG: CPF:,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO INSCRITO

Nome:

Número do RG Inscrito:

O cursinho pré-vestibular da Unesp Sorocaba

Data: ___/___/___.

.....
assinatura do(a) declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

Eu,.....

RG: CPF:

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que percebo renda advindas de outra(s)

fontes que são (especificar):

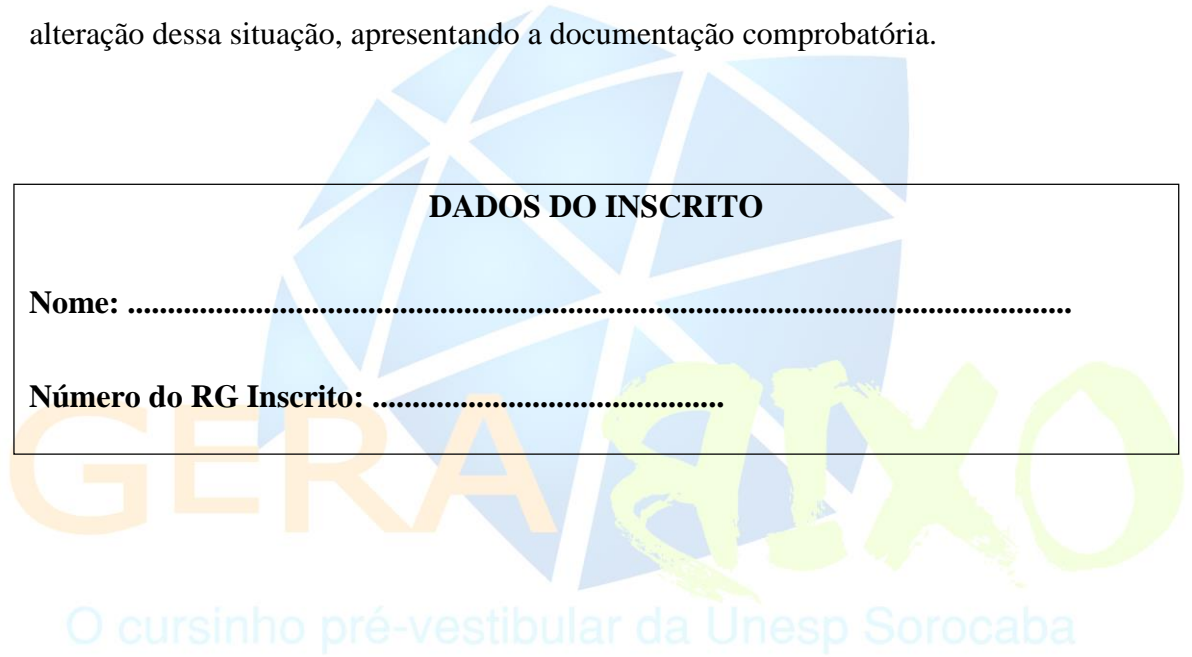
totalizando R\$

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO INSCRITO

Nome:

Número do RG Inscrito:



Data: ____/____/____.

.....

Assinatura do(a) declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Eu,

RG: CPF:

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, SENDO DEPENDENTE DE :.....

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO INSCRITO

Nome:

Número do RG Inscrito:

Data: ____/____/____.

.....

Assinatura do(a) Declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

RG: CPF:

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de:

..... no endereço:

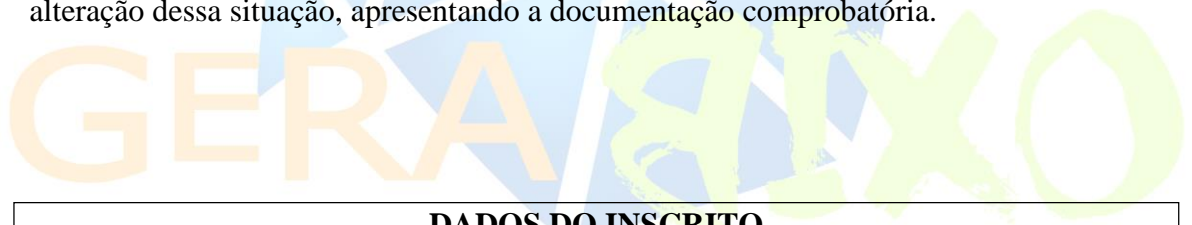
nº: Cidade/UF:.....

telefone: (.....) (.....)

Com essa atividade tenho um rendimento mensal aproximado de R\$

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.



DADOS DO INSCRITO

O cursinho pré-vestibular da Unesp Sorocaba

Nome:

Número do RG Inscrito:

Data: ___/___/___.

.....

assinatura do(a) declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADOR INFORMAL OU “BICO”

Eu,

RG: CPF:,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de:

..... no endereço:

.....

nº: Cidade/UF:.....

telefone: (.....) (.....)

Com essa atividade tenho um rendimento mensal aproximado de R\$

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO INSCRITO

Nome:

Número do RG Inscrito:

Data: ____/____/____.

.....

assinatura do(a) declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GERABIXO 2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

AGRICULTOR, PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL

Eu,

RG: CPF:

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a atividade de:

..... no endereço:

Cidade/UF:..... Telefone: (.....)

Com essa atividade tenho um rendimento mensal aproximado de R\$ e

posso os seguintes bens:

..... nesta propriedade rural, sendo que é produzido

(especificar a utilização da terra e o que é produzido):.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à administração do Gerabixo, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

DADOS DO INSCRITO

Nome:

Número do RG do inscrito:

Data: ____/____/____.

.....
assinatura do(a) declarante

Observação: Anexar Cópia do RG do Declarante